



Na reunião camarária de 15 de junho foi aprovado por unanimidade o fornecimento de refeições para alunos dos escalões A e B da Ação Social Escolar durante a interrupção letiva de verão.

Esta medida pretende dar continuidade aos procedimentos adotados nos anos transatos por conta da pandemia, existindo ainda possibilidade de entrega de refeições ao domicílio para alunos cujas famílias não tenham possibilidade de se deslocar para recolher a refeição em estabelecimentos de ensino.

O período de distribuição de refeições na interrupção letiva decorrerá entre o término das atividades letivas, variando consoante o ciclo de ensino, e 29 de julho, resultando de um encargo direto de cerca de 4400 euros, acrescendo a este valor a despesa com o(s) veículo(s) para eventual entrega de refeições ao domicílio.